

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 49052

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital n.º 21.968, de 09 de maio de 2026,

Considerando o teor do memorando em epígrafe, o servidor F.F.S. matrícula n.º 145580-2, Professor de EMEI, em seu 1º Boletim de Avaliação de Desempenho, referente ao período de 16/06/2025 a 06/01/2025, obteve 185 pontos do total de 400 pontos, sendo, desta forma, classificado com desempenho insuficiente.

Considerando que o servidor obteve em sua Avaliação de Desempenho os seguintes pontos negativos, e conseqüentemente geraram os descontos em sua classificação:

- 80 (oitenta) pontos negativos em sua avaliação no critério subjetivo descrito na Planilha n.º 1 - Desempenho Laboral.
- 135 (cento e trinta e cinco) pontos negativos em sua avaliação no critério objetivo descrito na Planilha n.º 4 – Pontualidade.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face do servidor F.F.S. matrícula n.º 145580-2 Professor de EMEI, lotado na Secretaria Municipal da Educação, pelo resultado do 1º Boletim de Avaliação de Desempenho, referente ao período de 16/06/2025 a 06/01/2025, por ter sido classificado com desempenho insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar Municipal n.º 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 80 da Lei Complementar Municipal n.º 1.031/2026, devendo ser conduzido pela Comissão Processante, constituída previamente por Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, designada no ato de distribuição do processo, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa ao servidor avaliado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/elnm>

PORTARIA NÚMERO 49053

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor n.º 47.135, de 16 de março de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 da Lei Complementar n.º 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 62316/1 ZEILI CRISTINA LAZARO TELES, no cargo de Professora de EMEF, vencimento Nível 1-J – Tabela Magistério 1, inscrita no CPF n.º 158.166.078-20, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no §§ 1º e 2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49054

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor n.º 185.138, de 26 de novembro de 2025, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 da Lei Complementar n.º 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 38733/1 TANIA REGINA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente Operacional de Serviços, vencimento Nível 1-J – Tabela 2, inscrita no CPF n.º 158.166.078-20, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 21 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49055

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 98.927, de 07 de julho de 2025, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 61301/1 ELZA BALBINO DOS SANTOS POSSARI, no cargo de Agente Operacional de Serviços, vencimento Nível 1-J – Tabela 2, inscrita no CPF nº 254.320.228-50, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49056

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 23.082, de 15 de maio de 2026, face ao contido no artigo 8º da Lei Complementar nº 1028, de 15 de abril de 2026, REVOGA a Portaria nº 39780, de 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49057

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.486, de 12 de maio de 2026, torna nula a Portaria nº 49028, de 12 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49058

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe artigo 250-H inciso II alínea "o" § 2º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 19 de maio de 2026, a servidora 61077/1 ALESSANDRA KANACHIRO MELLO SOUZA, Assistente Administrativa, para exercer a função de Coordenadora de Serviços de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49059

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.864, de 14 de maio de 2026, consoante o que dispõe a Lei Complementar nº 1031, de 24 de abril de 2026, designa os membros de Comissões de procedimentos da Corregedoria Geral do Município, nos seguintes termos:

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA 01

Titulares:
Presidente: THIAGO DE CAMARGO
Membros: ELAINE LOPES NAZARIO MAGALHÃES
MARIA LUCIENE PIOTTO DE LUCCA LEITE

Suplentes:

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE
ANA MARIA SILVA INÁCIO
MARISTELA LISANDRA BRANDAO RUFINO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA 02

Titulares:

Presidente: SÉRGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JUNIOR
Membros: ÉRICA CRISTINA SONO CATAIA
LARISSA GARBELINI ESTEVES

Suplentes:

CARMEN PATRÍCIA MARTINEZ
ELAINE CRISTINA VIANA OLIVEIRA
NATALIA MIRANDA RUSSO

COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR PERMANENTE 01

Titulares:

Presidente: THIAGO DE CAMARGO
Membros: NILZA MIRANDA DE ARAÚJO
MARIA LUCIENE PIOTTO DE LUCCA LEITE

Suplentes:

ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS
SÉRGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JÚNIOR
ELAINE LOPES NAZARIO MAGALHÃES

COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR PERMANENTE 02

Titulares:

Presidente: CARMEN PATRÍCIA MARTINEZ
Membros: ELAINE LOPES NAZARIO MAGALHÃES
LAÍS DE SOUZA CAETANO

Suplentes:

SÉRGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JÚNIOR
THAÍSA CASAGRANDE SIMINI
ELEN FERREIRA GONÇALVES

COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR PERMANENTE 03

Titulares:

Presidente: CELSO TAVARES DE LIMA
Membros: DORACI RODRIGUES MESSIAS IKEDA
MARIA LUCIENE PIOTTO DE LUCCA LEITE

Suplentes:

FERNANDA CARDOZO FLORES
ÉRICA CRISTINA SONO CATAIA
FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE

COMISSÃO PERMANENTE BAD

Titulares:

Presidente: THIAGO DE CAMARGO
Membros: NILZA MIRANDA DE ARAÚJO
SÉRGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JÚNIOR

Suplentes:

MARIA LUCIENE PIOTTO DE LUCCA LEITE
CARMEN PATRÍCIA MARTINEZ
FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE

Art. único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,

especialmente as Portarias nºs. Portaria nº 42874, 42875 e 42876, de 1º de agosto de 2023 e Portaria nº 44511, de 18 de junho de 2024, modificadas posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PORTARIA NÚMERO 49060

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.864, de 14 de maio de 2026, consoante o que dispõe a Lei Complementar nº 1032, de 24 de abril de 2026, designa os membros de Comissões de procedimentos da Corregedoria Geral do Município, nos seguintes termos:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SANCIONADOR 01

Titulares:

Presidente: ÂNGELA IANUÁRIO
Membros: CAMILA TOYOTA SOUZA COSTA
ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

Suplentes:

ANDRÉ BELIZÁRIO JACINTO
VANESSA REGINA GIROTO CAMPOS
NILZA MIRANDA DE ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SANCIONADOR 02

Titulares:

Presidente: FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE
Membros: THIAGO DE CAMARGO
FERNANDA CARDOZO FLORES

Suplentes:

SÉRGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JÚNIOR
RAFAEL BRUNES TRINDADE
CARMEN PATRÍCIA MARTINEZ

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Titulares:

Presidente: ÂNGELA IANUÁRIO
Membros: FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE
ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

Suplentes:

CELSO TAVARES DE LIMA
THIAGO DE CAMARGO
RODRIGO VASQUES PAGANINI

Art. único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49061

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.864, de 14 de maio de 2026, consoante o que dispõe a Lei Complementar nº 1032, de 24 de abril de 2026, designa os membros da Comissão Especial de Processos Administrativos em Geral, Tomada de Contas e Sindicâncias instauradas mediante avocação de competência pelo Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

Titulares
Presidente: BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Membros: RODRIGO VASQUES PAGANINI
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE
Suplentes
JAIRO FLORÊNCIO CARVALHO FILHO
SÉRGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JÚNIOR
CARMEN PATRÍCIA MARTINEZ

Art. único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de abril de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PORTARIA NÚMERO 49062

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.864, de 14 de maio de 2026, consoante o que dispõe as Leis Complementares n.ºs. 1031 e 1032, de 24 de abril de 2026, designa os membros da Turma Recursal ou Revisional:

Membros:
ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS
ÂNGELA IANUÁRIO
CARMEN PATRÍCIA MARTINEZ

CELSO TAVARES DE LIMA
ELAINE LOPES NAZARIO MAGALHÃES
FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE
SÉRGIO PAULO BRETANHA JUNCKER JÚNIOR
THIAGO DE CAMARGO

Art. único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PORTARIA NÚMERO 49063

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.864, de 14 de maio de 2026, consoante o que dispõe a Lei Complementar nº 1028 de 15 de abril de 2026 designa a COMISSÃO CORRECIONAL PERMANENTE abaixo constituída, ficando revogadas todas as comissões correccionais anteriormente designadas:

Presidente: BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Membros: SERGIO PAULO BRETANHA JUNCKER
JUNIOR
ERÁDIA FERREIRA GONÇALVES
CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA
ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS
ALESSANDRA KANACHIRO MELLO SOUZA
ELLEN BALBO DE LIMA
PRISCILA POLITO ESPOSITO

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PORTARIA NÚMERO 49064

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.827, de 14 de maio de 2026, PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO, os servidores constantes do Anexo Único, consoante o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

Anexo Único

| Nome | Dt. Concessão | Vencimento DE | Vencimento PARA |
|--|---------------|---------------|-----------------|
| Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saúde | | | |
| Camila Rocha Vila Nova | 24/04/2026 | Tabela 20 1-D | Tabela 20 2-D |
| Carlos Henrique Gomes | 08/04/2026 | Tabela 20 1-E | Tabela 20 2-E |
| Claudia Elena Tomaz de Barros Oliveira | 02/04/2026 | Tabela 20 1-F | Tabela 20 2-F |
| Deisiane de Cassia Mulato Ferreira | 17/04/2026 | Tabela 20 1-E | Tabela 20 2-E |
| Fatima Aparecida de Montes Lopes | 17/04/2026 | Tabela 20 1-F | Tabela 20 2-F |
| Leia Maura Calixto Pereira | 26/04/2026 | Tabela 20 1-F | Tabela 20 2-F |
| Lilian Carla de Souza Toccini | 28/04/2026 | Tabela 20 1-E | Tabela 20 2-E |
| Marcia Regina Guilhermino | 17/04/2026 | Tabela 20 1-F | Tabela 20 2-F |
| Maria Angela Ferreira Henrique | 14/04/2026 | Tabela 20 1-E | Tabela 20 2-E |
| Mary Ellen Santos de Franca Morcira | 12/04/2026 | Tabela 20 1-D | Tabela 20 2-D |
| Silaudia da Silva | 11/04/2026 | Tabela 20 1-F | Tabela 20 2-F |
| Solange da Rocha Lopes | 06/04/2026 | Tabela 20 1-E | Tabela 20 2-E |
| Tania Maria Rodrigues de Araujo | 21/04/2026 | Tabela 20 1-E | Tabela 20 2-E |
| Virginia Sabatini de Souza | 13/04/2026 | Tabela 20 1-F | Tabela 20 2-F |
| Cargo/Função Agente de Controle de Endemias | | | |
| Bianca Zanotta de Souza | 06/04/2026 | Tabela 20 1-C | Tabela 20 2-C |
| Cargo/Função Agente de Vigilância Patrimonial | | | |
| Adilson Rodrigues | 14/04/2026 | Tabela 1 1-E | Tabela 1 2-E |
| Fabricio Cesar Carrara de Assis | 17/04/2026 | Tabela 1 1-G | Tabela 1 2-G |
| Cargo/Função Agente Operacional | | | |
| Alexandre Eclesio Duarte | 09/04/2026 | Tabela 1 1-D | Tabela 1 2-D |
| Aparecido Custodio | 24/04/2026 | Tabela 1 1-J | Tabela 1 2-J |
| Clovis Apolinario da Silva | 10/04/2026 | Tabela 1 1-E | Tabela 1 2-E |
| Eli Sandra dos Santos Bomfim | 17/04/2026 | Tabela 1 1-J | Tabela 1 2-J |
| Fabiano Correia da Silva | 02/04/2026 | Tabela 1 1-D | Tabela 1 2-D |
| Marcelo de Moraes | 06/04/2026 | Tabela 1 1-F | Tabela 1 2-F |
| Maximiano Junior Nunes | 13/04/2026 | Tabela 1 1-E | Tabela 1 2-E |
| Odair de Souza Campos | 22/04/2026 | Tabela 1 1-H | Tabela 1 2-H |
| Silvia Cristina Brito | 16/04/2026 | Tabela 1 1-E | Tabela 1 2-E |
| Vera Lucia Costa Furtado de Souza | 14/04/2026 | Tabela 1 1-E | Tabela 1 2-E |
| Wellington William Ferreira | 28/04/2026 | Tabela 1 1-E | Tabela 1 2-E |
| Cargo/Função Agente Operacional de Serviços | | | |
| Debora de Oliveira Gomes | 04/04/2026 | Tabela 2 1-G | Tabela 2 2-G |
| Kelly Rodrigues | 24/04/2026 | Tabela 2 1-E | Tabela 2 2-E |
| Maria Conceicao Bernardo de Mattos | 24/04/2026 | Tabela 2 1-F | Tabela 2 2-F |
| Milena Thais dos Santos Soares | 08/04/2026 | Tabela 2 1-F | Tabela 2 2-F |
| Nelto Gomes da Silva | 22/04/2026 | Tabela 2 1-J | Tabela 2 2-J |
| Silvana Andreia de Alcantara | 27/04/2026 | Tabela 2 1-G | Tabela 2 2-G |

| | | | |
|---|------------|----------------|----------------|
| Vanir Feliciano Vitalino | 26/04/2026 | Tabela 2 1-F | Tabela 2 2-F |
| Cargo/Função Analista Contabil | | | |
| Douglas Bresciani Colombo | 26/04/2026 | Tabela 17 1-D | Tabela 17 2-D |
| Cargo/Função Arquiteto(a) | | | |
| Carla Dias Marcarini Borges | 02/04/2026 | Tabela 18 1-B | Tabela 18 2-B |
| Cargo/Função Assistente Administrativo | | | |
| Gabriel do Carmo Pereira | 28/04/2026 | Tabela 12 1-B | Tabela 12 2-B |
| Mariana Fraga Santarelli Duran Lopes | 01/05/2026 | Tabela 12 1-E | Tabela 12 2-E |
| Patricia Satie Fukasawa | 05/04/2026 | Tabela 12 1-B | Tabela 12 2-B |
| Silvia Mara de Barros Lopes | 29/04/2026 | Tabela 12 1-F | Tabela 12 2-F |
| Soraya Kimura Silva | 13/04/2026 | Tabela 12 1-J | Tabela 12 2-J |
| Cargo/Função Assistente Social | | | |
| Fatima Aparecida de Oliveira | 02/04/2026 | Tabela 17 1-E | Tabela 17 2-E |
| Mara Cristina Bolognani Navarro | 05/04/2026 | Tabela 17 1-F | Tabela 17 2-F |
| Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar | | | |
| Adriele da Silva Moreira | 27/04/2026 | Tabela 4 1-E | Tabela 4 2-E |
| Beatriz Martins Pereira Domingues | 17/04/2026 | Tabela 4 1-C | Tabela 4 2-C |
| Luana Cavalcante Belentani | 15/04/2026 | Tabela 4 1-C | Tabela 4 2-C |
| Luciane Pereira dos Santos | 05/04/2026 | Tabela 4 1-B | Tabela 4 2-B |
| Mariangela Magnani dos Santos Waitman | 03/04/2026 | Tabela 4 1-C | Tabela 4 2-C |
| Patricia Conceicao Borges Ferreira | 27/04/2026 | Tabela 4 1-G | Tabela 4 2-G |
| Sidinea Alves de Oliveira Vasconcelos | 30/04/2026 | Tabela 4 1-B | Tabela 4 2-B |
| Cargo/Função Auxiliar em Saude Bucal | | | |
| Mary Nakamura Oyaizu | 22/04/2026 | Tabela 7 1-F | Tabela 7 2-F |
| Cargo/Função Diretor(a) de Escola Municipal | | | |
| Donata Cassia da Silva | 16/04/2026 | Tabela III 1-D | Tabela III 2-D |
| Cargo/Função Enfermeiro(a) | | | |
| Renata de Souza Franco | 13/04/2026 | Tabela 17 1-B | Tabela 17 2-B |
| Cargo/Função Farmaceutico(a) | | | |
| Claudia Moerbeck Cardoso | 09/04/2026 | Tabela 17 1-G | Tabela 17 2-G |
| Cargo/Função Fiscal de Rendas | | | |

| | | | |
|---|------------|---------------|---------------|
| Luciano Sudaia | 22/04/2026 | Tabela 17 1-K | Tabela 17 2-K |
| Cargo/Função Fonoaudiologo(a) | | | |
| Leiliana Moreira Alves Claudio | 17/04/2026 | Tabela 17 1-E | Tabela 17 2-E |
| Cargo/Função Instr(a) de Treinamento Informatica | | | |
| Viviane Carolina da Silva Santos | 30/04/2026 | Tabela 14 1-G | Tabela 14 2-G |
| Cargo/Função Medico Especialista area Clinica Medica | | | |
| Adriana Maria Bufo | 22/04/2026 | Tabela 19 1-J | Tabela 19 2-J |
| Cargo/Função Prof.(a) de EMEF | | | |
| Ana Claudia Mastini Braga | 27/04/2026 | Tabela I 1-H | Tabela I 2-H |
| Ana Paula Amaral Fonseca Rodrigues | 19/04/2026 | Tabela I 1-E | Tabela I 2-E |
| Angelica Cristina Tome Magalhaes | 30/04/2026 | Tabela I 1-B | Tabela I 2-B |
| Carla Regiane Xavier Accarini Maciel | 06/04/2026 | Tabela I 1-E | Tabela I 2-E |
| Cindia Cristina Rosario Torres | 14/04/2026 | Tabela I 1-F | Tabela I 2-F |
| Debora Karina Reinaldo | 11/04/2026 | Tabela I 1-I | Tabela I 2-I |
| Debora Martins Ramos Ayres | 16/04/2026 | Tabela I 1-J | Tabela I 2-J |
| Elizangela Aparecida da Silva | 09/04/2026 | Tabela I 1-H | Tabela I 2-H |
| Gisele Cristina Vicente Serrano | 18/04/2026 | Tabela I 1-F | Tabela I 2-F |
| Jamaica Cristina de Oliveira Lopes | 10/04/2026 | Tabela I 1-E | Tabela I 2-E |
| Lara Tainah Felisberto Okumura | 03/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Lucas Daniel do Nascimento | 08/04/2026 | Tabela I 1-B | Tabela I 2-B |
| Magda de Sa | 15/04/2026 | Tabela I 1-I | Tabela I 2-I |
| Marcilene Cristina dos Santos | 14/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Marcos Henriques da Freiria | 13/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Monica Gomes de Carvalho | 02/04/2026 | Tabela I 1-B | Tabela I 2-B |
| Soraia Padilha de Oliveira Silva | 14/04/2026 | Tabela I 1-H | Tabela I 2-H |
| Cargo/Função Prof.(a) de EMEI | | | |
| Aline Cristina de Barros Silva | 20/04/2026 | Tabela I 1-E | Tabela I 2-E |
| Ana Carolina Camacho Santos | 12/04/2026 | Tabela I 1-G | Tabela I 2-G |
| Ana Cleia Duarte Jorge | 12/04/2026 | Tabela I 1-E | Tabela I 2-E |
| Ana Cleia Duarte Jorge | 18/04/2026 | Tabela I 1-B | Tabela I 2-B |
| Bernardete Aparecida Palu Longhi | 22/04/2026 | Tabela I 1-E | Tabela I 2-E |
| Bernardete Aparecida Palu Longhi | 20/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Danielle Goncalves Cazuo | 03/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Elza Aparecida Lorena de Vasconcelos Flaminio | 10/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Fabiana Antunes Nascimento de Matos | 25/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Gislene Aparecida Barbosa Moreira | 28/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Grascielle Santiago David | 11/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |

| | | | |
|--|------------|---------------|---------------|
| Helois Helena Pollon de Souza | 14/04/2026 | Tabela I 1-G | Tabela I 2-G |
| Jessica Fossaluzza Queroli | 27/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Leontina da Silva | 02/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Maria Rozalia Tolentino da Silva | 24/04/2026 | Tabela I 1-B | Tabela I 2-B |
| Mariane Andreuzzi de Araujo | 09/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Patricia Goulart Zappaterra | 28/04/2026 | Tabela I 1-B | Tabela I 2-B |
| Rita de Cassia de Souza Ribeiro Silva | 05/04/2026 | Tabela I 1-J | Tabela I 2-J |
| Rita de Cassia Takayama Molina | 17/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Sandra Maria Nogueira de Souza | 23/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Sara Luiz Barbosa da Silva | 16/04/2026 | Tabela I 1-B | Tabela I 2-B |
| Sara Luiz Barbosa da Silva | 10/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Suellen Moreira Zamora | 24/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Tamiris Santana Maciel Zaneto | 04/04/2026 | Tabela I 1-E | Tabela I 2-E |
| Valeria Souza dos Santos | 07/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Vanessa Demori Barbosa Brabo | 24/04/2026 | Tabela I 1-G | Tabela I 2-G |
| Viviani Jovina Valerio Angelim | 15/04/2026 | Tabela I 1-G | Tabela I 2-G |
| Cargo/Função Prof.(a) de Ingles da Educacao Basica | | | |
| Ana Luiza Luzio da Silva | 11/04/2026 | Tabela I 1-C | Tabela I 2-C |
| Cargo/Função Professor de Educacao Especial Ed Basica | | | |
| Aline Cristina de Barros Silva | 18/04/2026 | Tabela II 1-E | Tabela II 2-E |
| Cargo/Função Tecnico(a) de Enfermagem | | | |
| Cristiane de Carvalho Muniz | 25/04/2026 | Tabela 13 1-E | Tabela 13 2-E |
| Cargo/Função Terapeuta Ocupacional | | | |
| Camila Costa Ribeiro Simionato | 06/04/2026 | Tabela 17 1-F | Tabela 17 2-F |

PORTARIA NÚMERO 49065

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 22.850, de 14 de maio de 2026, PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO, os servidores constantes do Anexo Único, consoante o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
amp

Anexo Único

| Nome | Dt. Concessão | Vencimento DE | Vencimento PARA |
|--|---------------|---------------|-----------------|
| Cargo/Função Agente Comunitario(a) de Saude | | | |
| Meire da Silva | 01/03/2026 | Tabela 20 1-D | Tabela 20 2-D |
| Cargo/Função Telefonista Aux da Regulacao Medica TARM | | | |
| Glaucia Rosa da Silva Pereira | 01/02/2026 | Tabela 11 1-H | Tabela 11 2-H |

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 6 6

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA THALITA FERNANDES DOS SANTOS, do cargo, em comissão, de Assessora Especial do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 6 7

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 25 de maio de 2026, DAVI GARCIA DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Educação, símbolo CC-3, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada sua nomeação por meio da Portaria nº 48906, de 16 de abril de 2026, inciso VI.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 6 8

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA IZABEL CRISTINA ANGELIM SILVA, para o exercício do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Educação, símbolo CC-4, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 6 9

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA ADILSON LUIZ RAPHAEL, para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-4, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 4 9 0 7 0

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 83.560, de 11 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 67-B e §§ da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, c/c o artigo 4º inciso V do Decreto nº 14051, de 19 de junho de 2023, modificados posteriormente, AUTORIZA o horário especial de trabalho da servidora 149365/3 MICHELE CRISTINA DOS SANTOS, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 28 (vinte e oito) horas semanais, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 194/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa GBS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 67.587.303/0004-76, para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção em roçadeira, destinada a Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal Da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 293/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 04.088.208/0001-65, para prestação de serviços TAG (pedágio) SEM PARAR, destinada ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

RAFAEL DURVAL TAKAMITSU
Chefe de Gabinete

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 295/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta das empresas E.W.L GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ 67.866.004/0001-28; e IMPERIO DA IMPRESSAO COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ 33.200.949/0001-94; para aquisição de Banner, Folhetos e Cartazes, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Hélide Maria Parrera
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 296/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa WALTER CANDIDO DA SILVA, CNPJ nº 26.838.515/0001-59, para

prestação de serviço de conserto de Geladeira/Refrigerador destinado às unidades de Saúde, destinada a Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 299/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.904.234/0001-97, para aquisição de Tubo preparador de plasma-PPT, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 300/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa IMPERIO DA IMPRESSAO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 33.200.949/0001-94, para confecção de Placas de ACM, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.044/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de vidros devidamente colocados e manutenção com fornecimento de material e mão de obra, para janelas, portas, puxadores e fechaduras, destinados a diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 01/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 01/06/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer segurança aos servidores e usuários da administração pública municipal que fazem uso dos locais. O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

PROF^a ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2026. MODALIDADE: Pregão.
FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Lâmpadas de Led Bulbo e Refletor de Led, destinados às diversas secretarias municipais.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue - Empresas Vencedoras: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.299.108/0001-16, localizada na Rua João Del Rei, nº 04, Centro, Liberdade, MARABA/PA, CEP 68.501-260; DR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA, CNPJ 64.907.011/0001-32, localizada na Rua Dona Maria José Lara, nº 16, CHACARAS GERVASIO MONTEIRO LARA (SAO BENEDITO), SANTA LUZIA/MG; MAX ABC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.154.681/0001-62, localizada na Rua Fagundes Filho, 141/145, Conjunto 24, Vila Monte Alegre, SÃO PAULO/SP, CEP 04304-010 e MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ 45.127.054/0001-50, localizada na Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 1519, Williams III, GARÇA/SP, CEP 17.402-320. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PROF^a ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.054/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiografia panorâmica digital, destinados à Secretaria de Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 02/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 02/06/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Rosângela Akemi Hakamada. Justificativa: "A presente demanda justifica-se pela necessidade imediata e ininterrupta da oferta de exames de radiografia panorâmica digital aos usuários do SUS, indispensáveis ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento de tratamentos odontológicos realizados na Atenção Primária, Secundária e Terciária do município de Marília." Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade do Chamamento Público Nº 065/2026 para celebração de Termo de Colaboração com a entidade: RESTAURANTE INFANTIL DE MARILIA, CNPJ 52.059.961/0001-75, contemplada com recursos provenientes da Emenda Individual Impositiva nº 115 ao Projeto de Lei nº 186/2025, na modalidade custeio, embasados nos Artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.051/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Utensílios Domésticos, destinados à Secretaria Municipal da Cultura e da Educação. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 08/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 08/06/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Vera Lúcia Pretti. Justificativa: Justifica-se para a realização de eventos culturais, reuniões, oficinas, cursos e demais atividades promovidas ao longo do ano pela Secretaria Municipal da Cultura, bem como para o atendimento das 63 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Prof.^a ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON Modesto
Secretária Municipal da Educação

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2026. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.055/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico de diversas ruas, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 08/05/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 02/06/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no PNCP. O Presente processo será conduzido pelo Agente de Contratação Sr. Ademir Aparecido Flausino. Justificativa: O tráfego de veículos, os índices pluviométricos e o desgaste pelo próprio tempo causaram a deterioração do asfalto, o que vem atrapalhando pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes, sendo necessária a adoção de medidas para o melhoramento das vias, evitando que o problema se agrave, ocasionando maiores transtornos à população. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.058/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Contratação de serviços contínuos de apoio aos alunos da rede municipal elegíveis aos serviços da educação especial que apresentam limitações motoras que acarretam dificuldades no autocuidado, locomoção e alimentação (de caráter permanente ou temporário), respeitando as condições específicas de cada aluno, destinados à Secretaria Municipal Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 02/06/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 02/06/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Valdinei Xavier. Justificativa: A prestação de serviços de apoio aos alunos do Sistema Municipal de Ensino elegíveis à educação especial, que apresentam limitações motoras e dificuldades no autocuidado, locomoção, alimentação, e higiene é imprescindível para garantir a inclusão e a permanência desses estudantes no ambiente escolar. A ausência desse suporte comprometeria o direito à educação, a autonomia e o bem-estar dos alunos, além de impactar o desenvolvimento pedagógico e a efetividade das políticas de educação inclusiva. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CST-1854/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA Valor R\$70.000,00 Assinatura 15/05/26 Objeto Execução de serviços especializados para a realização de curso de capacitação continuada, avançada e guiada, com disponibilização de acessos à plataforma virtual M360, voltados à aplicação prática e assertiva da Lei nº 14.133/21, destinado ao aperfeiçoamento técnico de agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas do Município de Marília/SP - Secretaria Municipal de Suprimentos Vigência 15/05/27 Processo Inexigibilidade de Licitação n.º 059/26 (Processo Administrativo n.º 14.597/26).

Contrato Aditivo 23 ao CV-1190/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA - MATERNIDADE E GOTA DE LEITE Assinatura 14/05/26 Objeto Alteração do inciso I da "Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros" para inclusão do item "U", objetivando o repasse financeiro destinado ao custeio de contratação de exames de imagem e apoio diagnóstico Processo Ofício n.º 1.413/26.

Contrato TC-324/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO NOVA MARÍLIA Valor R\$5.000,00 Assinatura 14/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda nº 99) para despesas de custeio, com a finalidade de execução do projeto Marmita Solidária, promovendo ações de combate à insegurança alimentar e de apoio social às famílias em situação de vulnerabilidade no bairro Nova Marília de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 051/26: (Processo Administrativo n.º 11.735/26).

Contrato TC-325/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO NOVA MARÍLIA Valor R\$20.000,00 Assinatura 14/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda nº 164) para despesas de custeio, com a finalidade de execução do projeto Marmita Solidária, promovendo ações de combate à insegurança alimentar e de apoio social às famílias em situação de vulnerabilidade no bairro Nova Marília, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 054/26: (Processo Administrativo n.º 11.737/26).

Contrato TC-326/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO NOVA MARÍLIA Valor R\$150.000,00 Assinatura 14/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda nº 45) para despesas de custeio, com a finalidade de execução do projeto Marmita Solidária, promovendo ações de combate à insegurança alimentar e de apoio social às famílias em situação de vulnerabilidade no bairro Nova Marília, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 055/26: (Processo Administrativo n.º 11.732/26).

Contrato TC-327/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MARÍLIA - UAPEM Valor R\$10.000,00 Assinatura 15/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda nº 203), para promover a solidariedade entre seus associados, coordenar suas atividades, visando proporcionar-lhes lazer, cultura e entretenimento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 053/26: (Processo Administrativo n.º 11.754/26).

COMUNICADOS

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMCITI, no uso de suas atribuições legais, comunica a realização da 10ª reunião ordinária do Conselho a ser realizada no dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira), às 08h30min, em formato híbrido – com participação presencial na Secretaria de Tecnologia e Inovação (Rua Taquaritinga, 112 - Centro) e também com possibilidade de participação online, conforme disponibilidade de cada membro.

PAUTA OFICIAL:

1. Auditoria do COMCITI - Secretário Executivo do COMCITI, Sr. Rodrigo Abolis Bastos;
2. Palavra do Presidente do COMCITI, Sr. Rodrigo Ramos dos Santos;
3. Tema: Polo Tecnológico, Sr. Caio Coneglian (Unimar)
4. Tema: Lei de Sandbox Regulatório, Sr. Caio Coneglian (Unimar)
5. Tema: Fundo de Inovação, Sr. Caio Coneglian (Unimar)
6. Espaço Aberto - Momento destinado às manifestações das entidades e convidados, para compartilhamento de propostas, experiências e sugestões;
7. Encerramento - Fala do Presidente do COMCITI, Sr. Rodrigo Ramos dos Santos.

Publique-se e cumpra-se.

Marília, 14 de maio de 2026.

Rodrigo Ramos dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação – COMCITI

DIVERSOS

ATENÇÃO

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

| PROTOCOLO 1DOC | | |
|----------------|------|---------------------------------|
| PROCESSO | ANO | SOLICITANTE |
| 3.158 | 2026 | Maria Ilidia Matias Rainho |
| 11.596 | 2026 | Valdeir Rodrigues dos Santos |
| 17.352 | 2026 | Marcos Martins da Costa Santos |
| 20.505 | 2026 | Rosenildo Mamedio de Santana |
| 30.029 | 2026 | Márcia Aparecida Santos Almeida |
| 30.030 | 2026 | Márcia Aparecida Santos Almeida |
| 38.868 | 2026 | Angela Maria Sampaio |
| 43.877 | 2026 | Devair da Silva Inacio |
| 48.708 | 2026 | Marilda de Oliveira Anastacio |
| 49.222 | 2026 | Adriana Cristina Peran |
| 52.348 | 2026 | Patricia Renata S. Rodrigues |
| 54.924 | 2026 | Rosana Sumie Ito |
| 57.115 | 2026 | Bianca Valentim de Godoi Paino |
| 62.655 | 2026 | Zulmira Inocencio de Almeida |
| 63.014 | 2026 | Manoel Antonio Lopes da Silva |
| 79.514 | 2026 | Cinara Cristina Rodrigues |
| 80.459 | 2026 | Jessica Teles de Menezes |

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso III e V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços. Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso III e V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 15 de maio de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

| FORNECEDOR | EMPENH O | LIQUIDAÇÃ O | VENCIMENT O | VALOR | DOCUMENT O | DESCRIÇÃO |
|-----------------------------------|-------------|----------------|----------------|----------|---------------|---|
| 32.165.801 DAIANE MARINHO DIAS | 3361/2026 | 4896 | 05/03/2026 | 905,60 | 491 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica às empresas fornecedoras de sabre e corrente para motosserra, material utilizado em manutenções básicas de diversos setores da administração municipal, considerando a importância do fornecimento para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A medida contribui para o bom desempenho das atividades essenciais, garantindo maior agilidade e atendimento tempestivo das demandas operacionais e a preservação do patrimônio público promovendo a qualidade no atendimento às necessidades da população. |
| LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP | 3362/2026 | 5352 | 10/03/2026 | 663,00 | 2533 | Ressaltamos ainda que parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| 57.735.346 RODRIGO FERREIRA RAMOS | 2445/2026 | 6482 | 23/03/2026 | 1.105,00 | 127 | Considerando que a referida empresa é responsável pela prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de peças e acessórios, em todas as secretarias municipais, unidades de saúde e unidades escolares, sendo essencial para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do município. Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica para não comprometer a execução dos serviços, impactando diretamente o funcionamento adequado dos órgãos públicos. Pois, sendo de caráter essencial, uma vez que envolve a manutenção do acesso a instalações |
| | 2447/2026 | 5191 | 09/03/2026 | 435,00 | 118 | |
| | 2920/2026 | 5351 | 10/03/2026 | 740,00 | 117 | |
| | 3295/2026 | 5544 | 11/03/2026 | 1.834,00 | 123 | |
| | 3299/2026 | 6642 | 25/03/2026 | 895,00 | 129 | |
| | 3301/2026 | 6060 | 17/03/2026 | 955,00 | 108 | |
| | 3358/2026 | 6168 | 18/03/2026 | 852,00 | 126 | |
| | 3476/2026 | 6279 | 19/03/2026 | 370,00 | 125 | |
| | 3492/2026 | 5545 | 11/03/2026 | 970,00 | 119 | |
| | 3494/2026 | 5761 | 13/03/2026 | 767,00 | 124 | |
| | 3496/2026 | 6612 | 24/03/2026 | 820,00 | 128 | |
| | 3683/2026 | 4919 | 05/03/2026 | 1.380,00 | 116 | |
| | 3706/2026 | 5499 | 11/03/2026 | 185,00 | 122 | |
| | 3720/2026 | 4682 | 04/03/2026 | 211,00 | 115 | |
| | 4264/2026 | 5542 | 11/03/2026 | 39,00 | 120 | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|------------|------|------------|-----------|------|---|
| | 4741/2026 | 5498 | 11/03/2026 | 160,00 | 121 | públicas, garantem a segurança de bens e documentos, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais à população. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS | 14220/2025 | 4773 | 04/03/2026 | 462,40 | 2427 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de pães tipo hot dog destinados às escolas municipais e aos serviços socioassistenciais, por se tratar de gênero alimentício essencial à garantia da alimentação regular dos alunos e dos usuários atendidos. A entrega contínua do produto contribui para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e para o adequado atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. |
| | 2008/2026 | 4803 | 04/03/2026 | 3.423,21 | 2432 | |
| | 2361/2026 | 2774 | 09/03/2026 | 2.200,00 | 2411 | |
| | 2818/2026 | 3428 | 11/03/2026 | 600,00 | 2416 | |
| | 3335/2026 | 4543 | 25/03/2026 | 600,00 | 2424 | |
| | 3735/2026 | 4515 | 25/03/2026 | 600,00 | 2425 | |
| | 4666/2026 | 5886 | 16/03/2026 | 150,00 | 2438 | |
| ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA | 18254/2023 | 6897 | 26/03/2026 | 88.243,85 | 20 | Considerando tratar-se de empresa contratada para o fornecimento de material e mão de obra aplicados na construção de Escola Municipal de Educação Infantil no bairro Marina Moretti, e reconhecendo a essencialidade da obra para a ampliação do acesso à educação básica de qualidade, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica uma vez que a iniciativa atende diretamente ao interesse público e à demanda da comunidade local, estando alinhada às diretrizes das políticas educacionais do Município. A construção da unidade escolar representa um investimento estratégico no desenvolvimento social, além de contribuir para a efetivação do direito à educação, conforme previsto na Constituição Federal. Destaca-se, ainda, que a referida despesa compõe a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal, voltada à manutenção e desenvolvimento do ensino. |
| | 4412/2026 | 7560 | 31/03/2026 | 2.495,00 | 1300 | |

| | | | | | | |
|---|-----------|------|------------|----------|-------|--|
| BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA | 4413/2026 | 7557 | 31/03/2026 | 4.975,00 | 1301 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pelo fornecimento de roupas de cama destinadas às unidades escolares do município, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino, evitando prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados nas unidades escolares. A quantia será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES LTDA | 2899/2026 | 6254 | 19/03/2026 | 1.752,90 | 195 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de materiais elétricos, tendo em vista a essencialidade desses insumos para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas diversas secretarias. A medida assegura a continuidade dos serviços públicos, a segurança das instalações e o adequado funcionamento das atividades administrativas. |
| E.G.A REDE ELETRICA LTDA | 3192/2026 | 5159 | 09/03/2026 | 453,58 | 690 | |
| EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 3340/2026 | 6244 | 19/03/2026 | 2.424,00 | 697 | |
| GCM COMERCIAL LTDA | 2293/2026 | 5600 | 12/03/2026 | 4.520,00 | 4406 | |
| MIRIAM SUZANA MORETTI | 2698/2026 | 6869 | 26/03/2026 | 57,16 | 4576 | |
| PANCHESKI & VOINASKI CIA LTDA | 2698/2026 | 7460 | 30/03/2026 | 251,48 | 4473 | |
| QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA | 3154/2026 | 4684 | 04/03/2026 | 2.577,60 | 4330 | |
| TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA | 3197/2026 | 5155 | 09/03/2026 | 1.617,28 | 4326 | |
| TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA | 3250/2026 | 6247 | 19/03/2026 | 6.780,00 | 4407 | |
| BIOLIMP LTDA | 3158/2026 | 5162 | 09/03/2026 | 2.786,00 | 3802 | |
| BLUEWEB TELECOMUNICACOES LTDA | 2428/2026 | 5353 | 10/03/2026 | 636,00 | 2084 | |
| | 2901/2026 | 5152 | 09/03/2026 | 621,60 | 442 | |
| | 4426/2026 | 7457 | 30/03/2026 | 7.364,98 | 2290 | |
| | 2892/2026 | 6103 | 17/03/2026 | 16,00 | 639 | |
| | 4433/2026 | 6248 | 19/03/2026 | 970,60 | 2740 | |
| | 4230/2026 | 6836 | 26/03/2026 | 2.692,80 | 10077 | Considerando tratar-se do fornecimento contínuo de papel higiênico, material essencial para garantir a higiene, a saúde e o bem-estar de servidores e cidadãos atendidos pelas diversas Secretarias Municipais, justifica-se o pagamento da despesa, ainda que fora da ordem cronológica, com base nos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, assegurando a prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços à comunidade. |
| | 659/2026 | 4812 | 04/03/2026 | 2.612,22 | 12223 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa contratada para o fornecimento de sistema estruturante com link de acesso dedicado com roteamento do |

| | | | | | | |
|--|-----------|------|------------|----------|-------|---|
| | | | | | | Protocolo BGP, incluindo os insumos necessários, tendo em vista a essencialidade desse serviço para o adequado funcionamento dos sistemas administrativos da Prefeitura. Trata-se de ferramenta fundamental para a gestão integrada das atividades institucionais, com impacto direto em áreas como saúde, educação, finanças e comunicação, o que evidencia sua relevância para a continuidade e a eficiência da administração pública municipal. |
| BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA | 4232/2026 | 6609 | 24/03/2026 | 5.496,50 | 19047 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de cilindro fotocondutor para impressoras utilizadas nas unidades escolares, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais. O material é indispensável para o funcionamento regular das impressoras utilizadas na emissão de avaliações, atividades, comunicados, relatórios e demais documentos escolares, sendo que a interrupção do fornecimento poderia comprometer o atendimento aos alunos, professores e servidores, causando prejuízo ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais da educação. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares |
| C. F. DE ALMEIDA | 2695/2026 | 6886 | 26/03/2026 | 1.196,80 | 703 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de adesivos para identificação dos veículos da frota municipal, tendo em vista a necessidade de garantir a adequada identificação visual dos veículos oficiais utilizados pelos diversos setores da Administração Pública. O fornecimento é indispensável para assegurar a regularização, padronização e identificação da frota municipal, contribuindo para o controle patrimonial, transparência e atendimento às exigências administrativas, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao interesse público. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que |
| COMUNICACAO | 3574/2026 | 5547 | 11/03/2026 | 1.496,00 | 691 | |
| VISUAL | 3780/2026 | 5450 | 10/03/2026 | 352,00 | 689 | |

| | | | | | | |
|---|-----------|------|------------|----------|-------|---|
| CENTROCOR CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA | 155/2026 | 5789 | 13/03/2026 | 2.784,79 | 2046 | estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| CLODOALDO DE ALMEIDA-ASSIS | 3305/2026 | 6441 | 23/03/2026 | 575,00 | 2636 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de tinta, material utilizado em manutenções básicas de diversos setores da administração municipal, considerando a importância do fornecimento para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A medida contribui para o bom desempenho das atividades essenciais, garantindo maior agilidade e atendimento tempestivo das demandas operacionais e a preservação do patrimônio público promovendo a qualidade no atendimento às necessidades da população. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| | 3315/2026 | 6440 | 23/03/2026 | 400,00 | 2637 | |
| | 4565/2026 | 5842 | 16/03/2026 | 6.340,00 | 2648 | |
| | 5011/2026 | 6673 | 25/03/2026 | 3.380,00 | 2650 | |
| CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP | 5016/2026 | 6439 | 23/03/2026 | 599,90 | 32124 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em favor da empresa contratada para a execução de serviços de exames de imagem de apoio ao diagnóstico, considerando a natureza essencial e contínua dessas atividades no âmbito da saúde pública. A prestação regular desses serviços é indispensável para a manutenção da assistência à população, contribuindo diretamente para o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a efetividade dos tratamentos ofertados aos usuários do sistema de saúde municipal. |
| MGT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | 3318/2026 | 6309 | 19/03/2026 | 1.409,00 | 5408 | |
| | 4386/2026 | 6308 | 19/03/2026 | 415,00 | 5462 | |
| PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 3307/2026 | 4691 | 04/03/2026 | 1.500,00 | 3802 | |
| | 4378/2026 | 6845 | 26/03/2026 | 337,00 | 3823 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em favor da empresa contratada para a execução de serviços de exames de imagem de apoio ao diagnóstico, considerando a natureza essencial e contínua dessas atividades no âmbito da saúde pública. A prestação regular desses serviços é indispensável para a manutenção da assistência à população, contribuindo diretamente para o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico e a efetividade dos tratamentos ofertados aos usuários do sistema de saúde municipal. |
| | 4566/2026 | 6947 | 27/03/2026 | 9.360,00 | 3833 | |
| | 4999/2026 | 6843 | 26/03/2026 | 570,00 | 3825 | |
| COMPUTECH INFORMATICA LTDA | 4432/2026 | 6258 | 19/03/2026 | 1.119,35 | 5649 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de cabos de rede destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade de assegurar o regular funcionamento da rede de informática. O material é indispensável para manter a conectividade dos equipamentos e sistemas utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria, evitando interrupções nos serviços, prejuízos ao andamento das demandas internas e comprometimento da continuidade dos serviços públicos prestados à população. |
| CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA | 3474/2026 | 5585 | 12/03/2026 | 4.500,00 | 10859 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de |
| | 4416/2026 | 5680 | 12/03/2026 | 315,00 | 10860 | |

| | | | | | | |
|--|-----------|------|------------|-----------|-------|---|
| | 785/2026 | 4815 | 04/03/2026 | 1.227,00 | 10844 | gêneros alimentícios destinados aos projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como à Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e atendimentos realizados pelos respectivos setores. O fornecimento é indispensável para o desenvolvimento das ações sociais, eventos, reuniões e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Pública, evitando prejuízos ao atendimento da população e ao regular funcionamento dos serviços públicos. |
| | 785/2026 | 6680 | 25/03/2026 | 1.227,00 | 11066 | |
| DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA | 2885/2026 | 5336 | 09/03/2026 | 1.680,00 | 19992 | Considerando a relevância da aquisição de materiais e produtos de limpeza para o adequado funcionamento das unidades escolares, dos setores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Cultura, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora, tendo em vista que os insumos são indispensáveis para garantir a higiene, salubridade e continuidade das atividades educacionais, administrativas e culturais. Parte do pagamento será realizado com base no artigo 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando as condições necessárias ao bom funcionamento das escolas Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de materiais de pintura, material utilizado no apoio de manutenções básicas de diversos setores da administração municipal, considerando a importância do fornecimento para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A medida contribui para o bom desempenho das atividades essenciais, garantindo maior agilidade e atendimento tempestivo das demandas operacionais e a preservação do patrimônio público promovendo a qualidade no atendimento às necessidades da população. Parte da despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| | 2886/2026 | 5239 | 09/03/2026 | 280,00 | 19993 | |
| | 2888/2026 | 5238 | 09/03/2026 | 1.680,00 | 19991 | |
| | 3620/2026 | 5179 | 09/03/2026 | 280,00 | 20161 | |
| DISTRIBUIDORA TAKAKI COMÉRCIO DE ACABAMENTOS LTDA | 3306/2026 | 6348 | 19/03/2026 | 56,00 | 3802 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de materiais de pintura, material utilizado no apoio de manutenções básicas de diversos setores da administração municipal, considerando a importância do fornecimento para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A medida contribui para o bom desempenho das atividades essenciais, garantindo maior agilidade e atendimento tempestivo das demandas operacionais e a preservação do patrimônio público promovendo a qualidade no atendimento às necessidades da população. Parte da despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| | 3328/2026 | 6307 | 19/03/2026 | 366,90 | 3804 | |
| | 3333/2026 | 6361 | 20/03/2026 | 361,30 | 3803 | |
| | 5015/2026 | 6347 | 19/03/2026 | 172,00 | 3843 | |
| J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA | 3314/2026 | 6588 | 24/03/2026 | 54,56 | 1759 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de materiais de pintura, material utilizado no apoio de manutenções básicas de diversos setores da administração municipal, considerando a importância do fornecimento para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A medida contribui para o bom desempenho das atividades essenciais, garantindo maior agilidade e atendimento tempestivo das demandas operacionais e a preservação do patrimônio público promovendo a qualidade no atendimento às necessidades da população. Parte da despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| | 3319/2026 | 8393 | 09/04/2026 | 150,32 | 1760 | |
| | 4609/2026 | 6866 | 26/03/2026 | 31.151,80 | 1763 | |
| DM COMERCIAL IMPORTADORA E | 3697/2026 | 4651 | 03/03/2026 | 205,60 | 1382 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de fita |

EXPORTADORA DE
ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO LTDA

| | | | | | |
|-------------------------------|-----------|------|------------|----------|------|
| DM CRIARTS | 3694/2026 | 5575 | 12/03/2026 | 258,75 | 1398 |
| COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA | 3695/2026 | 5573 | 12/03/2026 | 2.558,75 | 1399 |

crepe, material utilizado no apoio de manutenções básicas de diversos setores da administração municipal, considerando a importância do fornecimento para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A medida contribui para o bom desempenho das atividades essenciais, garantindo maior agilidade e atendimento tempestivo das demandas operacionais e a preservação do patrimônio público promovendo a qualidade no atendimento às necessidades da população.

Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de almofadas de apoio à amamentação destinadas às unidades escolares, tendo em vista a necessidade de proporcionar melhores condições de conforto e acolhimento durante a alimentação de crianças lactentes, garantindo ambiente mais adequado e humanizado nas unidades.

A despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares.

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|------|------------|----------|-----|
| ELENILSO RODRIGUES DA SILVA | 3729/2026 | 6650 | 25/03/2026 | 3.300,00 | 460 |
|-----------------------------------|-----------|------|------------|----------|-----|

Considerando que a empresa presta serviços de manutenção e correção preventiva do gerador de energia vinculado a equipamento destinado ao cumprimento de mandado judicial, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica para assegurar o funcionamento contínuo e adequado do gerador, essencial para garantir a operação ininterrupta de equipamentos de suporte à vida.

| | | | | | |
|-------------------------------|-----------|------|------------|----------|----|
| F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE | 5768/2026 | 7451 | 30/03/2026 | 6.230,76 | 65 |
|-------------------------------|-----------|------|------------|----------|----|

Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pela manutenção em toldos destinados a diversos setores municipais, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de atendimento ao público e de trabalho aos servidores. A manutenção dos equipamentos é essencial para assegurar a proteção contra intempéries, preservar o patrimônio público e manter a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa. A despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------|--|---------------------------------|-------------------|---|
| | | | | | | estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| FULL TIME EMPREENHIMENTOS LTDA | 18873/202 5 | 4695 | 04/03/2026 | 1.894,68 | 585 | Considerando tratar-se de fornecimento de mobiliário para o Espaço Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, justificamos a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica à empresa, em razão da essencialidade dos itens para o adequado funcionamento do setor, garantindo melhores condições de atendimento, organização e conforto aos usuários e servidores, evitando prejuízos à continuidade dos serviços prestados. |
| GARÇA SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA | 2481/2026 | 4557 | 02/03/2026 | 613,40 | 1561 | Considerando que o fornecimento de cimento é essencial para a continuidade das atividades de manutenção, reparos e obras executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e que sua disponibilidade contribui para a adequada conservação dos próprios públicos, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica a fim de garantir a regular execução dos serviços e a manutenção das condições adequadas de infraestrutura do município. A despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA | 860/2026 | 5439 | 10/03/2026 | 42.916,10 | 9548 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em favor da empresa responsável pela divulgação da publicidade institucional e dos atos oficiais, considerando a relevância desses serviços para assegurar a transparência administrativa, o acesso à informação pela população e o cumprimento do dever constitucional de publicidade dos atos da Administração Pública, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal. |
| INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | 1009/2026 1082/2026 1082/2026 | 6847 5493 5494 | 26/03/2026 11/03/2026 11/03/2026 | 77.960,00 515,00 2.575,00 | 711 706 718 | Justifica-se o pagamento da despesa fora da ordem cronológica em razão da urgência da demanda e da necessidade de garantir a continuidade de serviços de saúde no âmbito da rede pública. Trata-se do fornecimento de dieta em pó para nutrição oral e/ou enteral de adultos, insumo essencial ao atendimento de usuários do SUS, cuja interrupção poderia comprometer a assistência prestada. A medida encontra amparo no dever |

| | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|------|------------|----------|--------|---|
| | | | | | | constitucional do Estado de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. |
| INSTAR | 626/2026 | 6136 | 17/03/2026 | 5.000,00 | 737 | Considerando tratar-se de empresa que fornece sistema estruturante com licença de uso de um conjunto integrado de aplicações online para implantação dos sites oficiais do município e o gerenciamento das contas de e-mail institucionais, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica pela necessidade de modernização, padronização e eficiência dos serviços públicos oferecidos, que visam garantir comunicação oficial segura, armazenamento adequado de dados, e acesso eficiente às ferramentas administrativas essenciais ao funcionamento, transparência, eficiência operacional e melhoria na prestação de serviços aos cidadãos. |
| TECNOLOGIA EM INFORMATICA | 626/2026 | 6137 | 17/03/2026 | 5.000,00 | 738 | |
| JANEMAR | 2875/2026 | 5002 | 06/03/2026 | 1.160,00 | 1194 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pelos serviços de instalação, desinstalação, manutenção e limpeza de coifas, exaustores, fornos e fogões industriais, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, em razão da necessidade de garantir o funcionamento adequado dos sistemas de ventilação e cocção das Unidades Escolares e da Casa Cidadã, assegurando a continuidade das refeições e a segurança alimentar dos atendidos. Parte da despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| MANUTENCOES PREDIAIS LTDA | 5036/2026 | 6167 | 18/03/2026 | 7.230,00 | 1195 | |
| JESSICA ROBERTA DA SILVA CORREA | 970/2026 | 5653 | 12/03/2026 | 7.900,00 | 138 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pela execução de serviços para promover e apoiar ações de formação continuada na área de Língua Brasileira de Sinais "Núcleo de Libras", destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, considerando a relevância das atividades para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade e promoção de direitos. A prestação dos serviços contribui diretamente para o cumprimento de objetivos institucionais prioritários e para a continuidade de programas essenciais ao atendimento da população. |
| LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA | 3788/2026 | 6235 | 18/03/2026 | 2.637,00 | 468629 | Justifica-se o pagamento da presente despesa fora da ordem cronológica |

| | | | | | | |
|---|-----------|------|------------|-----------|-------|--|
| MAGBA E-COMMERCE LTDA. | 4273/2026 | 5875 | 16/03/2026 | 1.094,48 | 5450 | legalmente estabelecida à empresa responsável pelo fornecimento de pneus destinados à frota municipal, considerando que os referidos materiais são essenciais para assegurar a manutenção e a plena operacionalidade da frota utilizada no atendimento de urgências, emergências e demais serviços públicos indispensáveis. |
| FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. | 2435/2026 | 5344 | 09/03/2026 | 1.700,00 | 7053 | |
| RINAGRO PNEU | 4423/2026 | 6559 | 24/03/2026 | 3.136,24 | 1825 | |
| LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA | 2368/2026 | 6858 | 26/03/2026 | 4.200,00 | 921 | Considerando o fornecimento de peças para maquinários utilizados no plantio de árvores em todo o município, justificamos a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica à empresa, pois os referidos acessórios são fundamentais para o funcionamento dos equipamentos utilizados na execução dos serviços de arborização urbana e reflorestamento, contribuindo para a preservação ambiental, a melhoria da qualidade do ar e a manutenção do equilíbrio ecológico essenciais para a sustentabilidade urbana e demais ações ambientais do município. |
| LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA | 2070/2026 | 5339 | 09/03/2026 | 110,00 | 10950 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de gêneros alimentícios de consumo rápido destinados a eventos das Secretarias Municipais da Educação e da Cultura, considerando o caráter institucional das ações, a necessidade de suporte logístico às atividades oficiais e a relevância desses insumos para a adequada execução dos eventos e rotinas administrativas, assegurando o interesse público e a efetividade das políticas públicas. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| | 3073/2026 | 5338 | 09/03/2026 | 537,00 | 10948 | |
| | 3191/2026 | 5584 | 12/03/2026 | 200,00 | 10949 | |
| | 5609/2026 | 6300 | 19/03/2026 | 26,40 | 10995 | |
| | 5934/2026 | 6959 | 27/03/2026 | 26,40 | 11029 | |
| LITS BRASIL LTDA | 3341/2026 | 5571 | 12/03/2026 | 39,00 | 131 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de fones de ouvido com microfone integrado destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, tendo em vista a necessidade de assegurar melhores condições de comunicação, participação em reuniões virtuais e execução das atividades administrativas, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo setor. |
| M.H.M. DO COUTO COMERCIAL LTDA | 3829/2026 | 6460 | 23/03/2026 | 10.250,00 | 31807 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de aparelhos fotopolimerizadores odontológicos em LED destinados às Unidades Básicas de Saúde, em razão da necessidade de garantir a continuidade e a |

| | | | | | | |
|---|-----------|------|------------|-----------|-------|--|
| | | | | | | qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, assegurando condições adequadas para a realização dos procedimentos clínicos e evitando prejuízos aos serviços de saúde pública. |
| METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA | 802/2026 | 4928 | 05/03/2026 | 7.000,00 | 24961 | O pagamento à empresa responsável pela execução de serviços especializados junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico justifica-se pela importância do suporte técnico prestado, voltado ao fortalecimento da gestão administrativa e ao atendimento das normas aplicáveis à área fazendária. Embora efetuado fora da ordem cronológica, o pagamento refere-se a serviços que contribuam significativamente para a organização interna, qualificação das práticas de trabalho e aprimoramento dos processos, assegurando maior eficiência e conformidade da atuação municipal. |
| MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA - EPP | 689/2026 | 5785 | 13/03/2026 | 4.800,00 | 1001 | Considerando tratar-se de empresa responsável pelo fornecimento de sistema educacional estruturante, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em razão da essencialidade e da complexidade dos serviços prestados, os quais são indispensáveis para a gestão eficiente e segura da alocação de estudantes e servidores na rede municipal de ensino. O referido sistema constitui ferramenta fundamental para a organização das demandas educacionais, para o cumprimento das exigências legais e para o aprimoramento das políticas públicas de educação, estando plenamente alinhado ao interesse público e aos princípios da eficiência, da continuidade dos serviços administrativos e da boa governança. |
| MULTISIG GEOPROCESSAMENT O LTDA | 806/2026 | 6275 | 19/03/2026 | 1.450,00 | 7505 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pelo fornecimento de sistema estruturante de informações geográficas para a gestão de impostos, em razão da essencialidade e complexidade dos serviços, que contribuem para a eficiência da arrecadação, a correção de dados fiscais e o fortalecimento da justiça tributária, em alinhamento com o interesse público. |
| MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA. | 3147/2026 | 5878 | 16/03/2026 | 10.023,30 | 4637 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de gêneros alimentícios de origem animal destinados ao 10º Grupamento de Bombeiros, considerando a essencialidade do fornecimento para a adequada alimentação dos militares em serviço. A medida assegura a manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades operacionais, contribuindo para a prontidão, a eficiência e a continuidade dos serviços de atendimento à população. |

| | | | | | | |
|---|-----------|------|------------|-----------|------|---|
| ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA | 722/2026 | 4814 | 04/03/2026 | 2.291,00 | 2290 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável por sistema estruturante para automação de atendimento virtual aos cidadãos, considerando a necessidade de garantir a continuidade desses serviços essenciais à gestão eficiente das filas de atendimento e à comunicação com a Administração Pública Municipal. A automação proporciona respostas ágeis e organizadas, assegurando um atendimento de qualidade à população e aprimorando a interação entre os cidadãos e os diversos setores municipais garantindo a gestão eficiente das demandas e a qualidade do atendimento público. |
| PRIME SOLUCOES LTDA | 2491/2026 | 6115 | 17/03/2026 | 16.920,00 | 3778 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa contratada para a locação de banheiros químicos destinados ao suporte estrutural de eventos promovidos pelas secretarias municipais, considerando a importância desses recursos para assegurar a infraestrutura necessária ao público participante. A medida contribui para a realização de atividades culturais e esportivas com qualidade e conforto, promovendo a inclusão e o pleno acesso às ações culturais, em conformidade com a valorização das políticas públicas e o bem-estar da comunidade. |
| | 2780/2026 | 6510 | 23/03/2026 | 376,00 | 3779 | |
| | 2785/2026 | 6509 | 23/03/2026 | 376,00 | 3780 | |
| | 2824/2026 | 6479 | 23/03/2026 | 894,00 | 3784 | |
| | 2826/2026 | 6478 | 23/03/2026 | 894,00 | 3781 | |
| | 2827/2026 | 6466 | 23/03/2026 | 894,00 | 3782 | |
| | 2830/2026 | 6511 | 23/03/2026 | 894,00 | 3783 | |
| | 5002/2026 | 6114 | 17/03/2026 | 376,00 | 3785 | |
| | 5525/2026 | 7574 | 31/03/2026 | 376,00 | 3787 | |
| PUBLIX PROPAGANDA LTDA ME | 3320/2026 | 5088 | 06/03/2026 | 432,00 | 1541 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa contratada para a prestação de serviços contínuos, consistentes na locação de tendas tipo chapéu de bruxa, fundamentais à realização de eventos institucionais organizados por diversas secretarias municipais. Tais materiais são essenciais para garantir a estrutura adequada, a segurança e a organização necessárias à execução dessas atividades, viabilizando o cumprimento regular das agendas e ações administrativas planejadas. A manutenção desses serviços, de caráter indispensável, contribui diretamente para a continuidade e a eficácia das operações do município. Ressaltamos ainda que parte do pagamento será efetuado conforme artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação obrigatória de no mínimo 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. |
| | 3324/2026 | 4530 | 02/03/2026 | 432,00 | 1538 | |
| | 3734/2026 | 4531 | 02/03/2026 | 432,00 | 1539 | |
| | 5073/2026 | 7447 | 30/03/2026 | 432,00 | 1547 | |
| | 5096/2026 | 7448 | 30/03/2026 | 432,00 | 1548 | |
| | 5232/2026 | 7403 | 30/03/2026 | 475,20 | 1549 | |
| | 5526/2026 | 6966 | 27/03/2026 | 864,00 | 1546 | |
| | 5803/2026 | 7401 | 30/03/2026 | 879,38 | 1544 | |
| | 5804/2026 | 7402 | 30/03/2026 | 1.930,80 | 1545 | |
| | 5937/2026 | 7573 | 31/03/2026 | 2.515,16 | 1551 | |
| | 6087/2026 | 7449 | 30/03/2026 | 432,00 | 1552 | |
| | 6089/2026 | 7450 | 30/03/2026 | 432,00 | 1553 | |
| QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA | 3287/2026 | 5241 | 09/03/2026 | 3.799,05 | 2221 | |
| | 3289/2026 | 5240 | 09/03/2026 | 2.532,70 | 2220 | |

| | | | | | | |
|-----------------|-----------|------|------------|----------|------|--|
| R&M DE MARILIA | 1986/2026 | 2517 | 05/03/2026 | 158,40 | 2724 | desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas. Essa medida contribui para a criação de um ambiente acolhedor, seguro e funcional, essencial para promover o bem-estar das crianças e assegurar a qualidade do processo educacional, em consonância com o interesse público e as diretrizes de políticas educacionais. Ressaltamos que o pagamento será efetuado em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. |
| ALIMENTOS LTDA | 2362/2026 | 2773 | 09/03/2026 | 2.162,00 | 2728 | |
| | 2372/2026 | 2974 | 11/03/2026 | 1.485,00 | 2734 | |
| | 2817/2026 | 3692 | 19/03/2026 | 382,50 | 2739 | |
| | 3326/2026 | 4544 | 24/03/2026 | 601,00 | 2756 | |
| | 3327/2026 | 5058 | 06/03/2026 | 601,00 | 2771 | |
| | 4664/2026 | 5852 | 16/03/2026 | 768,90 | 2783 | |
| R1K PRODUTOS DE | 2537/2026 | 5860 | 16/03/2026 | 1.540,00 | 160 | Justifica-se o pagamento da presente despesa fora da ordem cronológica legalmente estabelecida, em razão do fornecimento de alimentação em eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Educação. A medida é essencial para o bom andamento das atividades, especialmente aquelas voltadas aos alunos da rede municipal, garantindo condições adequadas de participação e execução. Ressalta-se que parte do pagamento vincula-se à aplicação mínima de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o artigo 212 da Constituição Federal. |
| LIMPEZA LTDA | 2549/2026 | 5816 | 16/03/2026 | 1.540,00 | 159 | |
| | 3247/2026 | 5898 | 16/03/2026 | 960,00 | 158 | |
| SDTECH | 1058/2026 | 4980 | 06/03/2026 | 572,08 | 6496 | Considerando tratar-se do fornecimento de sacos plásticos de acondicionamento de alimentos, materiais de consumo utilizados no suporte às atividades administrativas de diversas secretarias, no funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino e no preparo de refeições destinadas à corporação dos Bombeiros, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica dos empenhos, diante da relevância desses insumos para a manutenção das rotinas institucionais e para a continuidade eficiente dos serviços públicos essenciais. Parte do valor será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| ELEVADORES E | 2753/2026 | 6875 | 26/03/2026 | 480,00 | 6521 | |
| SERVICOS LTDA | 4437/2026 | 6616 | 24/03/2026 | 7.896,15 | 6523 | |
| | | | | | | Considerando que a empresa é responsável pela execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, e que tais serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a segurança dos usuários e a acessibilidade ao prédio público, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica em |

| | | | | | | |
|---|-----------|------|------------|--------|-------|---|
| SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | 2882/2026 | 6834 | 26/03/2026 | 458,15 | 4297 | razão da relevância do acesso universal às dependências municipais. A manutenção adequada do elevador promove a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida, além de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas no local, fortalecendo o papel da instituição como espaço democrático, acessível e funcional. |
| SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA | 3766/2026 | 5073 | 06/03/2026 | 28,82 | 49479 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de switch 24 portas gigabit, em razão da necessidade de garantir a adequada estrutura de rede e conectividade dos setores públicos, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e o pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela administração municipal. A despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA | 4234/2026 | 5069 | 06/03/2026 | 115,28 | 49480 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de carregadores de pilhas destinados às unidades escolares, em razão da necessidade de assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados no ambiente escolar. A despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. | 2565/2026 | 5674 | 12/03/2026 | 10,14 | 10577 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa fornecedora de compassos em madeira para giz destinados às escolas municipais, em razão da necessidade de garantir suporte adequado às atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, contribuindo para a continuidade e qualidade do ensino ofertado aos alunos. A despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que |

| | | | | | | |
|--|-----------|------|------------|-----------|-------|---|
| SUMMIT SHOP LTDA | 3238/2026 | 6461 | 23/03/2026 | 4.925,00 | 17 | estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares. |
| TOPFIRE - SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA. | 2800/2026 | 5311 | 09/03/2026 | 774,84 | 2776 | Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pelo fornecimento e recarga dos extintores de incêndio das escolas municipais, tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade física dos servidores e alunos. A medida atende ao disposto na Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e às diretrizes do Corpo de Bombeiros, que exigem a manutenção de extintores em perfeitas condições de uso em prédios públicos, como requisito essencial de segurança. Ressalta-se que os valores serão custeados conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. |
| | 2805/2026 | 6535 | 23/03/2026 | 404,85 | 451 | |
| | 2831/2026 | 5936 | 16/03/2026 | 64,20 | 468 | |
| | 2850/2026 | 5939 | 16/03/2026 | 533,25 | 470 | |
| | 3311/2026 | 4689 | 04/03/2026 | 1.623,64 | 2792 | |
| TREVISI & TREVISI LTDA | 1059/2026 | 4537 | 02/03/2026 | 525,00 | 74951 | Considerando que a empresa é responsável pelo fornecimento água mineral para todos os setores da Prefeitura Municipal, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica com base na essencialidade do fornecimento contínuo desses produtos, que são imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas, sendo fundamental para a saúde e bem-estar dos servidores públicos, além de ser uma exigência para garantir condições mínimas de trabalho, e o bom funcionamento dos serviços públicos prestados à população. |
| | 1084/2026 | 6101 | 17/03/2026 | 262,50 | 74952 | |
| | 2209/2026 | 6916 | 26/03/2026 | 875,00 | 78466 | |
| | 2211/2026 | 6915 | 26/03/2026 | 481,25 | 78465 | |
| | 3230/2026 | 6253 | 19/03/2026 | 1.050,00 | 76390 | |
| | 3772/2026 | 5588 | 12/03/2026 | 350,00 | 77485 | |
| | 4231/2026 | 4580 | 02/03/2026 | 437,50 | 77048 | |
| | 4343/2026 | 4951 | 05/03/2026 | 592,00 | 77245 | |
| | 4758/2026 | 5590 | 12/03/2026 | 852,48 | 77620 | |
| | 4762/2026 | 5941 | 16/03/2026 | 5.687,50 | 77744 | |
| | 5017/2026 | 6106 | 17/03/2026 | 561,60 | 77972 | |
| | 5066/2026 | 5820 | 16/03/2026 | 118,40 | 77880 | |
| A FIGUEIREDO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA | 5622/2026 | 6868 | 26/03/2026 | 350,00 | 78469 | Considerando tratar-se de prestação de serviço de transporte de alunos na zona rural - linha: Padre Nóbrega, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica em cumprimento ao dever constitucional do Estado de garantir o transporte escolar gratuito para os estudantes matriculados no ensino fundamental, conforme previsto |
| | 5622/2026 | 6918 | 26/03/2026 | 189,44 | 78504 | |
| | 3334/2026 | 8172 | 08/04/2026 | 11.077,90 | 1102 | |
| | 3431/2026 | 8078 | 07/04/2026 | 17.154,72 | 1104 | |
| | 4435/2026 | 8070 | 07/04/2026 | 14.501,89 | 1100 | |

| | | | | | |
|-------------------|-----------|------|------------|------------|------|
| Polly Recursos | 2635/2026 | 8939 | 16/04/2026 | 561.994,20 | 1861 |
| Humanos e | 2636/2026 | 8937 | 16/04/2026 | 809.225,52 | 1860 |
| Transportes Ltda. | 2637/2026 | 8934 | 16/04/2026 | 824.573,28 | 1859 |

no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal. Ademais, trata-se de aplicação legítima dos recursos vinculados pelo art. 212 da CF, que determina a destinação mínima de 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, abrangendo ações que assegurem o acesso, a permanência e a equidade educacional. Este amparo é especialmente relevante para estudantes da zona rural, cuja acessibilidade às instituições escolares é dificultada por barreiras geográficas.

Considerando a essencialidade dos serviços de apoio aos alunos com deficiência que possuem necessidades educacionais especiais, prestados pela empresa, justifica-se a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica pela garantia da acessibilidade nos espaços físicos escolares aos estudantes matriculados nas escolas municipais, bem como adaptações atitudinais e curriculares, assegurando o direito à educação inclusiva conforme previsto na legislação vigente, sendo suporte imprescindível afetando diretamente o acesso e permanência das crianças nas atividades escolares, pedagógicas e sociais.

Informamos que a despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EMEI

Tendo em vista o não comparecimento para manifestação de interesse na vaga da candidata classificada em 78º lugar, convocada para a função de Professor de EMEI.

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação da candidata abaixo**, classificada e habilitada, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

A candidata convocada deveá apresentar-se **nos dias 18 ou 19 de maio de 2026, das 08h às 17h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marília (Rua Bahia, 40 – 3º andar)**, para manifestar seu interesse pela vaga, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EMEI

| CLASS. | NOME | RG |
|--------|------------------------|-----------|
| 79º | JULIA FRANCISCO CORREA | 594544117 |

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Maria de Fátima F. Leiva Gatti
Presidente Executiva

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Requisição de Compra nº 12/2026 – Dispensa de Licitação. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa ZILDA EULALIA GONCALVES PAROLIN LTDA, CNPJ nº 45.593.056/0001-35, para aquisição de materiais de papelaria (grampo trilho; grampo 26/6; caneta marca-texto amarela e resma A4) destinados ao Instituto de Previdência do Município de Marília. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 9.184/2024. Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti-Presidente Executiva do IPREMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 76, DE 7 DE MAIO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 16 de maio de 2026, para o campeonato de Gateball, a Exma. Sra.

ANALICE FERNANDES

DEPUTADA ESTADUAL – PSD

ENFERMEIRA, POLÍTICA BRASILEIRA,

AUTORA DA LEI 14.545/2011 QUE TEM COMO OBJETIVO

MELHORAR A REDE DE PROTEÇÃO PARA MULHERES

VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Câmara Municipal de Marília, em 7 de maio de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 7 de maio de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 81 DE 15 DE MAIO DE 2026

Considerando o despacho exarado na Correspondência nº 824, de 15 de maio de 2026, solicitando prorrogação por mais 2 (dois) anos do Concurso Público nº 1/2022, para o cargo de Procurador Jurídico.

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições edita o presente ato:

FICA PRORROGADO, a partir do dia 29 de maio de 2026, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2022 para preenchimento de vagas do cargo de Procurador Jurídico, nos termos do item 1.1, do Capítulo 1, do Edital de Concurso Público nº 1/2022, de 7 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de maio de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 15 de maio de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 82, DE 15 DE MAIO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

EXONERA, a pedido, conforme consta na Correspondência nº 819, de 15 de maio de 2026, a partir de 18 de maio de 2026, Bianca Caroline Alves, RG 42.739.578-1 SSP-SP, CPF 441.876.788-67, do cargo de Atendente de Serviços Gerais, Referência VI-A, Matrícula 1281, da Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo II, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013 c/c Lei Complementar nº 674, de 20 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de maio de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 15 de maio de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, de acordo com o Requerimento nº 844/2026, de autoria da Vereadora Professora Daniela, aprovado na sessão ordinária do dia 11/05/2026, SESSÃO SECRETA após o término da próxima sessão ordinária, a se realizar no dia 18 de maio de 2026, para apreciação de projeto de decreto legislativo dispondo sobre a concessão de um título honorífico.

Câmara Municipal de Marília, 12 de maio de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 / 05 / 2026

INICIO DA SESSÃO - 16:00 horas

-
- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 87/2026, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 5192/2002, que instituiu o "Auxílio Atleta Amador".
 - 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 97/2026, da Prefeitura Municipal, autorizando o Desdobro de Lotes com débitos tributários no âmbito de áreas regularizadas por meio de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) e dá outras providências.
Votação qualificada
 - 03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 61/2026, do Vereador Delegado Wilson Damasceno (PL), autorizando Poder Executivo a instalar brinquedos sensoriais e jardim sensorial nas praças e demais espaços públicos do Município, com foco na inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas com deficiência.
(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)
 - 04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 75/2026, da Vereadora Vânia Ramos (REPUBLICANOS), dispondo sobre a triagem precoce para diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras deficiências em crianças, e dá outras providências.
(Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

e-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009